



OFÍCIO GAPRE Nº 319/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 962/2026 – Requerimento 126/2026.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 962/2026 – Requerimento 126/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 18045/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 09 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





OFÍCIO Nº 2269/2026 - SEMED

Colatina-ES, 09 de julho de 2026.

**Ao: Ilustríssimo Senhor Vereador
Vitor Soares Louzada
Câmara Municipal de Colatina**

Ref: Indicação 126/2026
Processo: 18045/2026

Prezado Vereador,

Em atendimento ao Requerimento nº 126/2026, apresentamos as seguintes considerações:

Em se tratando da terceirização integral dos serviços de alimentação escolar, por meio de adesão ao consórcio público CIM Noroeste, modelo já adotado em algumas redes municipais de ensino e do próprio Estado do Espírito Santo que também é terceirizado, ressaltamos que é necessária a realização de estudos aprofundados de viabilidade técnica, operacional, financeira e jurídica. Estudos preliminares demonstraram que não há previsão orçamentária específica que assegurasse a execução dessa política pública nos moldes propostos, situação que demanda especial atenção por parte do gestor público. A legislação exige que toda despesa pública possua respaldo orçamentário e financeiro, observando os instrumentos de planejamento governamental e as normas de responsabilidade fiscal.

Cabe destacar que a Secretaria Municipal de Educação é uma das maiores estruturas administrativas do município de Colatina, responsável pela gestão de expressivo volume de recursos públicos e pela execução de diversas políticas educacionais. Por essa razão, toda decisão relacionada à ampliação de despesas ou alteração de modelos de gestão deve observar rigorosamente os limites orçamentários, o teto de gastos públicos, as metas fiscais e as regras que disciplinam a aplicação dos recursos vinculados à educação.

Também é necessário considerar que os recursos destinados à educação possuem diferentes fontes de financiamento e vinculações legais específicas, o que exige planejamento cuidadoso quanto à sua utilização e alocação. O gestor público





não possui liberdade para movimentar recursos indistintamente, devendo respeitar as finalidades estabelecidas em lei para cada fonte de recurso.

Dessa forma, a decisão de não implementar imediatamente a terceirização integral da alimentação escolar não decorreu de resistência à inovação ou à modernização da gestão, mas sim da necessidade de assegurar que qualquer mudança estrutural seja precedida de estudos técnicos adequados, previsão orçamentária compatível, análise de impactos financeiros e observância integral da legislação vigente.

Em dezembro de 2025 iniciamos o processo licitatório dos gêneros alimentícios da merenda escolar, logo após assumirmos a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nesse contexto, enquanto tramitavam os processos administrativos para formalização das Atas de Registro de Preços destinadas ao atendimento das demandas do ano letivo de 2026, a Secretaria adotou medidas legalmente previstas para mitigar o risco de desabastecimento e evitar a interrupção da alimentação escolar nas unidades de ensino.

Entre as medidas adotadas e observados os requisitos legais aplicáveis à situação concreta, bem como a adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros municípios, especificamente de Vila Velha, Serra e Alegre, instrumentos expressamente previstos na legislação de contratações públicas, desde que atendidos os critérios de vantajosidade, compatibilidade de preços e interesse público.

Assim, as medidas adotadas pela Secretaria tiveram como objetivo conciliar dois deveres igualmente importantes: garantir o direito dos estudantes à alimentação escolar e assegurar que todas as aquisições fossem realizadas dentro da legalidade, da transparência e da segurança jurídica exigidas pela legislação brasileira.

No entanto, ao realizar adesão do município da Serra, verificou que a empresa vencedora da carne bovina, não pode firmar contrato com a Administração Pública de Colatina, pois encontra-se suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Entretanto, após a homologação dos vencedores dos respectivos lotes do Pregão Eletrônico nº 036/2026, a empresa declarada vencedora do lote referente ao fornecimento de carne bovina manifestou formalmente sua desistência em celebrar a





Ata de Registro de Preços, mesmo sob alegações de extrema necessidade do referido produto.

Desta forma houve a necessidade de uma nova convocação para análise e aprovação de amostra pela comissão julgadora, que ocorreu no dia 15/06/2026 e estão tramitando para a confecção da ata de registro de preço, com posterior assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

É importante destacar também o papel fundamental do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar. O CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e monitorar a execução do PNAE no município. Sua principal função é exercer o controle social sobre os recursos públicos destinados à alimentação escolar, garantindo que sejam aplicados de forma correta, transparente e em benefício dos estudantes.

Respostas dos Questionamentos:

1. Do fornecimento da alimentação escolar

Inicialmente, cabe esclarecer que os cardápios da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino são elaborados por nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com as diretrizes do FNDE, considerando as necessidades nutricionais dos estudantes, a faixa etária atendida, o tempo de permanência, a sazonalidade dos produtos e a capacidade de armazenamento de cada unidade escolar.

O planejamento de abastecimento é realizado de forma contínua, observando as particularidades de cada escola, de modo que os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis sejam distribuídos de acordo com a demanda e a capacidade física de armazenamento existente em cada unidade, evitando desperdícios e garantindo a qualidade sanitária dos alimentos ofertados.

a) Informar quais unidades escolares da rede municipal registraram, nos últimos 12 (doze) meses, ocorrências relacionadas à falta, insuficiência ou interrupção do fornecimento de merenda escolar.





Não foram registrados nos últimos 12 meses, casos de interrupção da oferta da alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Eventuais ajustes pontuais de abastecimento ou substituições de itens previstos em cardápio ocorreram dentro da rotina operacional do programa e foram prontamente solucionados pela equipe técnica, sem prejuízo ao atendimento dos alunos.

b) Informar as datas e os períodos em que tais ocorrências foram registradas.

Considerando a inexistência de registros de interrupção da alimentação escolar nas unidades de ensino, não há datas ou períodos a serem informados referentes à suspensão do fornecimento das refeições aos estudantes.

c) Informar quais medidas emergenciais foram adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para solucionar os problemas identificados.

A Secretaria Municipal de Educação mantém acompanhamento permanente dos estoques e do abastecimento das unidades escolares por meio da equipe técnica responsável pela alimentação escolar.

Sempre que identificada a necessidade de adequações logísticas ou substituições de gêneros alimentícios, são adotadas medidas imediatas para garantir a continuidade da oferta das refeições, incluindo remanejamento de estoques entre unidades, reprogramação de entregas, substituição de itens por equivalentes nutricionais previstos e demais providências necessárias para assegurar o atendimento aos estudantes.

Além disso, visando mitigar riscos de desabastecimento durante os processos de contratação pública e garantir a continuidade da alimentação escolar, foram adotadas medidas administrativas previstas na legislação, assegurando a manutenção regular do serviço em todas as unidades da rede municipal.

d) Encaminhar relatórios, registros administrativos ou documentos que demonstrem as ocorrências mencionadas.

Considerando que não há registros de interrupção do fornecimento da alimentação escolar nas unidades da rede municipal, não existem relatórios específicos relacionados a ocorrências dessa natureza.





Permanecem, contudo, à disposição para consulta e fiscalização os documentos administrativos de controle de estoque, distribuição de gêneros alimentícios, cronogramas de entrega, cardápios elaborados pelo responsável técnico e demais registros que compõem a execução regular do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município.

2. Da aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios

a) Encaminhar cópia dos contratos vigentes destinados à aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

As informações referentes aos contratos, atas de registro de preços, adesões e demais instrumentos vigentes destinados à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na legislação.

Dessa forma, os documentos podem ser acessados por qualquer cidadão por meio dos canais oficiais de transparência, onde constam as informações relativas aos processos de contratação, fornecedores, objetos contratados, valores e vigência dos instrumentos celebrados pelo Município.

b) Informar os fornecedores atualmente responsáveis pelo abastecimento da rede municipal.

O abastecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino é realizado por fornecedores contratados por meio dos instrumentos legais vigentes, incluindo Atas de Registro de Preços, adesões a atas regularmente constituídas e chamadas públicas destinadas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme determina a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os fornecedores atualmente responsáveis pelo abastecimento da rede municipal estão relacionados de acordo com as atas de registro de preços, contratos de adesões e Chamada Pública vigente no período da resposta, contemplando tanto os fornecedores de gêneros alimentícios convencionais quanto os agricultores familiares e suas organizações habilitadas para fornecimento ao programa.





Importante destacar que a diversificação de fornecedores contribui para maior segurança no abastecimento da rede, redução dos riscos de descontinuidade no fornecimento e fortalecimento da agricultura familiar local e regional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo FNDE para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

De acordo com o Pregão eletrônico nº 036/2025 os fornecedores atualmente responsáveis pelo abastecimento na rede municipal de ensino são:

ARP nº 084 - TH
ARP nº 086 - Dist Berger
ARP nº 087 - My House
ARP nº 088 - Fortcom
ARP nº 089 - JBF Distribuidora
ARP nº 090 - KR Atacadista
ARP nº 091 - Lídia Kuster
ARP nº 092 - N Nunes
ARP nº 093 - Norte Comercial
ARP nº 094 - Nutri Verde
ARP nº 096 - Rio Service
ARP nº 095 - PROFI
ARP nº 097 - Salud
ARP nº 098 - SCJ

Os demais gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, conforme contrato nº 040/2025, são adquiridos por meio da Chamada Pública 001/2026.

c) Informar os critérios e a logística utilizados para distribuição dos alimentos às unidades escolares urbanas e rurais;

Os gêneros hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar são distribuídos semanalmente às unidades de ensino da área urbana e quinzenalmente às unidades da área rural, observando-se as características de perecibilidade destes produtos.

A distribuição dos demais gêneros alimentícios é planejada de acordo com a demanda de cada unidade escolar e sua capacidade de armazenamento, abrangendo produtos secos, refrigerados e congelados. Assim, os abastecimentos são realizados





em periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, visando garantir o adequado suprimento das unidades e a eficiência na gestão dos estoques.

d) Informar se houve atrasos na entrega dos produtos por parte dos fornecedores e quais providências foram adotadas.

Até a presente data, não foram constatadas ocorrências de inadimplemento contratual, atrasos na execução das entregas, desconformidades nos gêneros alimentícios fornecidos ou quaisquer outras situações que possam comprometer a regular execução dos contratos vigentes.

A Administração Municipal realiza o acompanhamento e a fiscalização sistemática da execução contratual, adotando, quando necessário, as providências administrativas cabíveis, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Eventuais ocorrências que venham a ser identificadas serão devidamente registradas e formalizadas nos respectivos processos administrativos, submetidas à análise dos setores competentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual. Constatada a ocorrência de irregularidades, poderão ser adotadas as medidas previstas nos instrumentos contratuais e na legislação pertinente, incluindo a emissão de notificações, aplicação de advertências, imposição de sanções administrativas e demais providências legalmente cabíveis.

Ressalta-se que a fiscalização contínua da execução contratual constitui mecanismo fundamental para garantir a regularidade do abastecimento das unidades escolares, a conformidade e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução do Programa de Alimentação Escolar, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. Dos estoques e controle de abastecimento

a) Informar quais mecanismos de controle de estoque são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.





A Secretaria Municipal de Educação realiza o controle dos estoques de gêneros alimentícios por meio do sistema informatizado de almoxarifado do software da E&L, ferramenta amplamente utilizada por diversos municípios para gestão de materiais e controle patrimonial.

O sistema permite o registro das entradas e saídas dos gêneros alimentícios, proporcionando maior rastreabilidade, transparência e segurança das informações. As baixas dos produtos são realizadas pelo armazenista responsável, com base nos romaneios de separação e nas rotas de distribuição previamente definidas para atendimento das unidades escolares urbanas e do campo.

Além do controle informatizado, a equipe realiza acompanhamento permanente dos estoques físicos, monitoramento dos níveis de consumo, controle de validade dos produtos e planejamento das reposições necessárias para garantir o abastecimento regular das unidades escolares.

b) Encaminhar demonstrativo dos estoques de gêneros alimentícios disponíveis no Município nos últimos seis meses.

Os demonstrativos de estoque referentes ao período solicitado encontram-se registrados no sistema oficial de almoxarifado da municipalidade e poderão ser disponibilizados, contendo os saldos de entrada, saída e estoque dos gêneros alimentícios utilizados na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

c) Informar se houve registro de desabastecimento de itens essenciais da merenda escolar e quais produtos foram afetados.

Não houve interrupção da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino em razão de desabastecimento de gêneros alimentícios.

Em situações decorrentes como encerramento de contratos, transição entre processos licitatórios, alguns itens específicos puderam demandar adequações temporárias no planejamento de distribuição. Nesses casos, a equipe técnica da alimentação escolar realizou substituições nutricionalmente equivalentes previstas nos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, assegurando a continuidade da oferta das refeições sem prejuízo ao atendimento dos estudantes.





d) Informar quais procedimentos são adotados para prevenir a interrupção do fornecimento às unidades escolares.

A Secretaria Municipal de Educação adota diversas medidas preventivas para assegurar a continuidade do abastecimento das unidades escolares, dentre as quais destacam-se:

- I. Planejamento anual das necessidades de gêneros alimentícios com base no número de estudantes atendidos e nos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico;
- II. Monitoramento contínuo dos níveis de estoque e do consumo das unidades escolares;
- III. Controle informatizado das entradas, saídas e saldos de produtos por meio do sistema E&L;
- IV. Acompanhamento da execução dos contratos e atas de registro de preços vigentes;
- V. Programação antecipada dos processos de aquisição e renovação contratual;
- VI. Distribuição periódica dos gêneros alimentícios conforme a capacidade de armazenamento de cada unidade escolar;
- VII. Remanejamento de estoques entre unidades, quando necessário;
- VIII. Substituição de itens eventualmente indisponíveis por alimentos nutricionalmente equivalentes previstos nos cardápios autorizados por nutricionista;
- IX. Utilização dos instrumentos legais de contratação previstos na legislação vigente, sempre que necessário para garantir a continuidade do atendimento aos estudantes.

Essas ações integram uma política permanente de gestão e controle da alimentação escolar, com o objetivo de assegurar a regularidade do abastecimento, a qualidade dos alimentos ofertados e o pleno atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

4. Dos recursos financeiros

a) Informar os valores recebidos pelo Município por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos exercícios de 2025 e 2026.





Os valores repassados ao Município por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são informações públicas e podem ser consultados por qualquer cidadão diretamente nos portais oficiais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio das ferramentas de transparência disponibilizadas pelo Governo Federal.

Trata-se de consulta pública, disponibilizada e atualizada periodicamente pelo FNDE, que permite o acompanhamento dos repasses financeiros efetuados aos entes federativos beneficiários do programa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social da administração pública. A consulta pode ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico:
https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc.

b) Informar os valores investidos pelo Município, a título de complementação, na alimentação escolar durante o mesmo período.

É importante destacar que os recursos transferidos pelo FNDE são complementares e, historicamente, insuficientes para custear integralmente a alimentação escolar ofertada aos estudantes da rede municipal. Dessa forma, o município realiza aporte de recursos para garantir a execução adequada do programa, assegurando a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a aquisição de gêneros alimentícios, a logística de distribuição, o armazenamento e demais despesas relacionadas à alimentação escolar.

Os valores efetivamente aplicados pelo município a título de complementação encontram-se registrados na execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e poderão ser apurados com base nos demonstrativos contábeis e financeiros do período solicitado.

c) Encaminhar demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à merenda escolar.

As informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à alimentação escolar integram os sistemas oficiais de gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, bem como os instrumentos de prestação de contas submetidos aos órgãos de controle interno e externo.





Os demonstrativos correspondentes ao período solicitado poderão ser encaminhados pelos setores competentes da administração municipal, contendo os dados referentes às dotações orçamentárias, empenhos, liquidações, pagamentos e demais registros relacionados à execução dos recursos destinados à alimentação escolar.

Cabe ressaltar que toda aplicação dos recursos do PNAE e dos recursos próprios utilizados para complementação da alimentação escolar está sujeita ao acompanhamento e fiscalização dos órgãos de controle, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Tribunal de Contas e dos demais mecanismos de controle social e institucional previstos na legislação vigente.

5. Da fiscalização e acompanhamento

a) Informar quais servidores ou setores são responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos relacionados à alimentação escolar.

O acompanhamento da execução dos contratos e atas de registro de preços relacionados à alimentação escolar é realizado de forma integrada pelo nutricionista técnico, 03 nutricionistas do quadro técnico e 02 coordenadoras, ou seja, diferentes servidores lotados na Superintendência Municipal de Alimentação Escolar, observando as competências definidas na legislação vigente.

Participam desse processo os fiscais de contrato formalmente designados, os gestores dos instrumentos contratuais, a equipe técnica da Alimentação Escolar, o nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o setor de almoxarifado, além dos demais setores administrativos envolvidos na gestão contratual.

O acompanhamento compreende a conferência das entregas, verificação da qualidade dos produtos fornecidos, controle quantitativo dos itens recebidos, monitoramento dos prazos contratuais, avaliação da conformidade com as especificações técnicas previstas nos editais e contratos, bem como o atendimento das necessidades das unidades escolares.





b) Encaminhar os relatórios de fiscalização produzidos nos últimos 12 meses.

Esclarece-se que as atividades de fiscalização da alimentação escolar são executadas de forma contínua e sistemática, não se restringindo à fiscalização contratual dos fornecedores. As ações abrangem visitas técnicas às unidades escolares, acompanhamento das condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, monitoramento da execução dos cardápios, verificação das condições higiênico-sanitárias e supervisão dos procedimentos de preparo e distribuição das refeições.

c) Informar se foram aplicadas notificações, advertências, multas ou outras penalidades a fornecedores em razão de falhas no abastecimento.

Até a presente data não foram identificadas situações de descumprimento contratual, atrasos de entrega, inconformidades nos produtos fornecidos ou outras ocorrências que possam comprometer a adequada execução dos contratos.

A administração municipal adota as providências administrativas cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos na legislação.

Caso haja ocorrências, serão formalizadas nos respectivos processos administrativos e analisadas pelos setores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, podendo resultar, quando cabível, na aplicação das medidas previstas nos instrumentos contratuais e na legislação pertinente, incluindo notificações, advertências, aplicação de sanções administrativas e demais providências legalmente previstas.

Importante ressaltar que a fiscalização permanente dos contratos constitui instrumento essencial para assegurar a regularidade do abastecimento das unidades escolares, a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

6. Das reclamações e denúncias

a) Informar a quantidade de reclamações, denúncias ou manifestações recebidas pela Administração Municipal relacionadas à falta ou insuficiência de alimentação escolar nos últimos 12 meses.





No período solicitado, não foram identificados registros formais de reclamações ou denúncias encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação que apontassem a ocorrência de interrupção da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal.

Da mesma forma, a Secretaria não foi formalmente notificada pelos órgãos de controle, pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) ou por famílias de estudantes acerca de situações de falta generalizada ou descontinuidade da alimentação escolar que justificassem a adoção de medidas corretivas extraordinárias.

b) Informar os canais utilizados para recebimento dessas manifestações.

A Administração Municipal disponibiliza diferentes canais para recebimento de manifestações, garantindo transparência, participação social e acesso da população aos serviços públicos. Entre os principais canais utilizados destacam-se:

- I. Ouvidoria Municipal;
- II. E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Conselho de Alimentação Escolar (CAE), por meio de seus canais oficiais de atendimento; E-mail: cae.colatina@colatina.es.gov.br ou celular: (27) 99600-7560;
- IV. Atendimento presencial junto à Secretaria Municipal de Educação;
- V. Contato institucional disponibilizados por meio do Colatina Digital.

Esses instrumentos permitem que estudantes, familiares, profissionais da educação e demais cidadãos possam apresentar sugestões, solicitações, reclamações ou denúncias relacionadas à execução da alimentação escolar.

c) Encaminhar relatório consolidado das reclamações recebidas, resguardadas as informações pessoais dos denunciantes.

Considerando a inexistência de registros formais de reclamações ou denúncias relacionadas à interrupção ou insuficiência da alimentação escolar no período solicitado, não há relatório consolidado específico a ser encaminhado sobre essa temática.





d) Informar quais providências foram adotadas em decorrência das reclamações apresentadas pela comunidade escolar.

Embora não existam registros formais de reclamações relacionadas à interrupção da alimentação escolar no período solicitado, a Secretaria Municipal de Educação possui procedimentos estabelecidos para atendimento de eventuais manifestações da comunidade escolar.

Quando ocorre qualquer comunicação relacionada à execução dos cardápios, abastecimento ou fornecimento de gêneros alimentícios, a equipe técnica da Superintendência Municipal de Alimentação Escolar realiza análise imediata da situação, podendo promover visita técnica à unidade escolar para verificação in loco das condições relatadas. Nessas ocasiões, são elaborados relatórios técnicos de acompanhamento e registradas as providências adotadas.

Importante destacar que os cardápios são previamente elaborados e encaminhados às unidades escolares pelo nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Caso a escola identifique insuficiência momentânea de algum gênero alimentício necessário para plena execução do cardápio planejado, a unidade comunica imediatamente o setor de Alimentação Escolar por meio de e-mail, ligação telefônica ou por mensagem de WhatsApp, que adota as providências necessárias para reposição dos produtos ou definição de substituições nutricionalmente equivalentes, evitando qualquer prejuízo ao atendimento e à qualidade nutricional das refeições oferecidas aos estudantes.

Esse acompanhamento contínuo permite que eventuais demandas sejam solucionadas de forma rápida e eficiente, assegurando a regularidade da alimentação escolar e o cumprimento do direito dos estudantes ao acesso a refeições adequadas, saudáveis e seguras.

Destaco como Secretária Municipal de Educação e educadora, que a alimentação escolar vai muito além do cumprimento de uma obrigação legal. Para muitas crianças e adolescentes da nossa rede, especialmente aqueles que vivem em territórios marcados por vulnerabilidades sociais e econômicas, a refeição servida na escola representa a principal, e em alguns casos a única, alimentação equilibrada, nutritiva e segura recebida ao longo do dia.





Essa realidade nos impõe uma enorme responsabilidade. Quando falamos de alimentação escolar, não estamos tratando apenas da entrega de gêneros alimentícios ou da execução de contratos administrativos. Estamos falando de garantir dignidade, desenvolvimento saudável, condições adequadas de aprendizagem e a efetivação de um direito fundamental assegurado às nossas crianças e adolescentes.

Por essa razão, a Secretaria Municipal de Educação mantém atenção permanente ao abastecimento das unidades escolares, adotando todas as medidas necessárias para evitar situações de falta, insuficiência ou interrupção do fornecimento da alimentação escolar. Cada processo de compra, cada planejamento de estoque e cada ação logística são conduzidos com a preocupação de assegurar que nenhum estudante seja privado desse direito.

Sabemos que uma criança bem alimentada aprende melhor, participa mais das atividades escolares e desenvolve-se com mais saúde e qualidade de vida. Por isso, a alimentação escolar é tratada por nossa gestão como uma política pública essencial, que exige responsabilidade, planejamento, sensibilidade social e compromisso permanente com o bem-estar dos estudantes e de suas famílias.

Nosso maior objetivo é garantir que cada aluno encontre na escola um ambiente acolhedor, seguro e capaz de oferecer não apenas educação de qualidade, mas também uma alimentação adequada, saudável e suficiente para contribuir com seu crescimento, desenvolvimento e futuro.

A Secretaria Municipal de Educação compreende que oferecer uma alimentação escolar de qualidade vai muito além da aquisição de gêneros alimentícios e da elaboração de cardápios nutricionalmente adequados. É fundamental investir continuamente na formação das pessoas que, diariamente, participam da produção, do preparo e da oferta das refeições aos estudantes.

Nesse sentido, são promovidas capacitações periódicas destinadas às equipes gestoras das unidades escolares e às manipuladoras de alimentos, com o objetivo de fortalecer conhecimentos técnicos, padronizar procedimentos e garantir a oferta de refeições seguras, saudáveis e de qualidade para toda a comunidade escolar.

As formações abordam conteúdos relacionados às Boas Práticas para Serviços de Alimentação, fundamentadas na Resolução RDC nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contemplando temas como higiene pessoal dos





manipuladores, higienização de instalações, equipamentos e utensílios, recebimento e armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, prevenção da contaminação cruzada, controle de temperatura, manejo de resíduos, controle integrado de pragas e demais procedimentos essenciais para a produção segura dos alimentos.

Além dos aspectos sanitários, as capacitações também incluem temas voltados à segurança alimentar e nutricional, reforçando a importância da alimentação escolar como uma política pública de garantia de direitos e de promoção da saúde dos estudantes.

Outro tema frequentemente trabalhado é a seletividade alimentar, considerando o crescente número de crianças que apresentam dificuldades relacionadas à aceitação de determinados alimentos. Nesses momentos, são discutidas estratégias de acolhimento, incentivo à experimentação alimentar e respeito às necessidades individuais dos estudantes, sempre fundamentadas em evidências científicas e nas orientações da equipe de nutrição, evitando práticas coercitivas e fortalecendo um ambiente alimentar mais humanizado.

Também são realizadas orientações sobre doenças transmitidas por alimentos (DTAs), abordando suas principais causas, formas de prevenção, fatores de risco e a importância do cumprimento rigoroso das boas práticas de manipulação para proteger a saúde dos estudantes.

As equipes gestoras participam dessas capacitações por exercerem papel fundamental na organização das unidades escolares, apoiando o cumprimento das normas sanitárias, acompanhando a execução dos cardápios, promovendo condições adequadas de trabalho às manipuladoras e fortalecendo a cultura da segurança dos alimentos dentro das escolas.

Essas ações de educação permanente representam um importante investimento na valorização dos profissionais da alimentação escolar e refletem o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional, da qualidade dos serviços prestados e da garantia do direito de cada estudante a uma alimentação adequada, segura e preparada com responsabilidade, cuidado e respeito.

Colocamo-nos, contudo, à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Claudia Fachetti Barros
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 33.267/2026





PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Tipo de Processo:
Ofício/Requerimento - Câmara
Processo nº **18045/2026**
Atividade: **Analisar Processo**
Resumo da solicitação: **OFÍCIO CMC Nº 962/2026- ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 126/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR VITOR SOARES LOUZADA.**

Realizado por: FILYPE FERES DOMINGOS
Enviado de: GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 9 de Julho de 2026

Encaminho, em anexo aos autos, o Ofício nº 2269/2026, que contém a resposta à demanda apresentada.

FILYPE FERES DOMINGOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO

Assinado eletronicamente por:
FILYPE FERES DOMINGOS
CPF: ***.184.307-**
Data: 09/07/2026 11:31:20 -03:00

noPaper





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	Nº 126 /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: A Exma. Sra. Daniella Fachetti Horta, Secretária Municipal de Educação.

→ **SOLICITANDO:**

O envio de informações e documentos referentes às denúncias e reclamações recebidas acerca da suposta falta ou insuficiência de merenda escolar em unidades da rede municipal de ensino localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), REQUER o fornecimento das seguintes informações e documentos:

1. Do fornecimento da merenda escolar

- Informar quais unidades escolares da rede municipal registraram, nos últimos 12 (doze) meses, ocorrências relacionadas à falta, insuficiência ou interrupção do fornecimento de merenda escolar;
- Informar as datas e os períodos em que tais ocorrências foram registradas;
- Informar quais medidas emergenciais foram adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para solucionar os problemas identificados;
- Encaminhar relatórios, registros administrativos ou documentos que demonstrem as ocorrências mencionadas.

2. Da aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios

- Encaminhar cópia dos contratos vigentes destinados à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;
- Informar os fornecedores atualmente responsáveis pelo abastecimento da rede municipal;





- c) Informar os critérios e a logística utilizados para distribuição dos alimentos às unidades escolares urbanas e rurais;
- d) Informar se houve atrasos na entrega dos produtos por parte dos fornecedores e quais providências foram adotadas.

3. Dos estoques e controle de abastecimento

- a) Informar quais mecanismos de controle de estoque são utilizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Encaminhar demonstrativo dos estoques de gêneros alimentícios disponíveis no Município nos últimos seis meses;
- c) Informar se houve registro de desabastecimento de itens essenciais da merenda escolar e quais produtos foram afetados;
- d) Informar quais procedimentos são adotados para prevenir a interrupção do fornecimento às unidades escolares.

4. Dos recursos financeiros

- a) Informar os valores recebidos pelo Município por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos exercícios de 2025 e 2026;
- b) Informar os valores investidos pelo Município, a título de complementação, na alimentação escolar durante o mesmo período;
- c) Encaminhar demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à merenda escolar;
- d) Informar se existe saldo financeiro disponível para aquisição de gêneros alimentícios.

5. Da fiscalização e acompanhamento

- a) Informar quais servidores ou setores são responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos relacionados à merenda escolar;
- b) Encaminhar os relatórios de fiscalização produzidos nos últimos 12 meses;
- c) Informar se foram aplicadas notificações, advertências, multas ou outras penalidades a fornecedores em razão de falhas no abastecimento.





6. Das reclamações e denúncias

- a) Informar a quantidade de reclamações, denúncias ou manifestações recebidas pela Administração Municipal relacionadas à falta ou insuficiência de merenda escolar nos últimos 12 meses;
- b) Informar os canais utilizados para recebimento dessas manifestações;
- c) Encaminhar relatório consolidado das reclamações recebidas, resguardadas as informações pessoais dos denunciante;
- d) Informar quais providências foram adotadas em decorrência das reclamações apresentadas pela comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência administrativa, a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar e o pleno exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo.

Chegaram ao conhecimento deste Vereador reclamações de pais, responsáveis, alunos e membros da comunidade escolar acerca da suposta falta ou insuficiência de merenda em algumas unidades da rede municipal de ensino, situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município. Considerando que a alimentação escolar constitui direito dos estudantes e instrumento essencial para a permanência e o rendimento dos alunos em sala de aula, torna-se imprescindível a apuração dos fatos.

Além disso, é dever da Administração Pública garantir a regularidade do fornecimento da merenda escolar, especialmente em razão dos recursos públicos empregados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e das complementações realizadas pelo Município.

As informações ora requeridas permitirão ao Poder Legislativo verificar a regularidade da aquisição, distribuição e fiscalização dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, bem como avaliar as providências adotadas para solucionar eventuais falhas no abastecimento, garantindo a observância do interesse público, da eficiência administrativa e da proteção dos direitos dos estudantes.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões
Em, 08 de Junho de 2026.

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003200310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 08/06/2026 15:49

Checksum: 920EA0E0B883C615EB7F22DD9C1589C13BA7E6CA7C79217F266DC442BA020B3E





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 16 de junho de 2026.

Ofício CMC Nº 962/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Secretária Municipal de Educação

REF. Remessa (FAZ)

Senhora Secretária,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos **cópia do REQUERIMENTO nº 126/2026 de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08/06/2026**, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Senhora:
Daniella Fachetti Horta
Secretária Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 17/06/2026 12:29:21 -03:00

NOpaper